



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

PORTARIA Nº 01/2025

Vanderson Junior Echer, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, os gestores das Contas Correntes em nome da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, as quais serão assinadas conjuntamente pelo Presidente da Câmara Municipal – Vanderson Junior Echer, CPF: 093.298.889-09 e pelo Secretário – Edilson Oliveira Santos, RG: 8869137-7, CPF: 053.417.629-16.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

Vanderson Junior Echer

Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA Nº 01/2025

Vanderson Junior Echer, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, os gestores das Contas Correntes em nome da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, as quais serão assinadas conjuntamente pelo Presidente da Câmara Municipal – Vanderson Junior Echer, CPF: 093.298.889-09 e pelo Secretário – Edilson Oliveira Santos, RG: 8869137-7, CPF: 053.417.629-16.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

VANDERSON JUNIOR ECHER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:40E156DE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/01/2025. Edição 3188
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>